



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA – 14 DE MARÇO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 45

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 345/2025:** DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE JUNTA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEAÇÃO DA COMISSÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 345,

de 14 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE JUNTA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEAÇÃO DA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Valente, promulgada em abril de 1990, com alterações adotadas em 22 de maio de 1996 e pelas emendas L.O.M. nº 001/2003 a 006/2011;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valente;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração da Junta Administrativa Disciplinar, para o conhecimento e a análise dos Processos Administrativos Disciplinares (PADs).

Art. 2º. NOMEAR, nos termos do artigo 24, § 2º, da Lei Orgânica do Município, de abril de 1990, a COMISSÃO, que conduzirá os trabalhos a que se refere o artigo 1º, composta pelos seguintes servidores efetivos:

COMISSÃO TITULAR

Presidente: LECIMARE OLIVEIRA LOPES, mat. nº 516;

Membro: MÁRCIA ADRIANA ARAÚJO CAMPOS DE OLIVEIRA, mat.

nº 96;

Membro: ADALÍCIO DOS SANTOS LIMA, mat. nº 4505;

SUPLENTES

Membro: CARLILIA DE CÁSSIA ANUNCIÇÃO COSTA SILVA, mat.

nº 344;

Membro: ADEMAR OLIVEIRA LIMA, mat. nº 52;

Membro: RAUL CARNEIRO ARAÚJO, mat. nº 1857.

Art. 3º. A Comissão acima nomeada, conforme o disposto no artigo 28 da Lei Orgânica do Município, terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA -FEIRA
14 DE MARÇO DE 2025
ANO VII – EDIÇÃO N° 45

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

conclusão do processo, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante despacho fundamentado.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para a elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. A Comissão receberá a assessoria da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

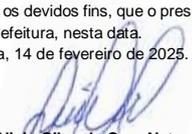

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 14 de fevereiro de 2025.


Alicio Silva da Cruz Neto
Chefe de Gabinete do Prefeito